

**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Órgão de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

Número do Processo: 00010501.2026.0207 - SEMAS

Data de Processo: 05/01/2026

Tipo de Processo: Processo Licitatório

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assunto:
Solicitação de Contratação de empresa especializada na realização de processo seletivo para contratação de pessoal.

Movimento do Processo

Nº	Unidade de Destino	Data	Nº	Unidade de Destino	Data
1	GABINETE DO PREFEITO	06/01/2026 (Há 0 dias)	11		
2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		

**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Órgão de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

Número do Documento: 0207.0012.0501.2026 - SEMAS

Data de Documento: 05/01/2026

Tipo de Documento: Ofício

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assunto:
Solicitação de Contratação de empresa especializada na realização de processo seletivo para contratação de pessoal.

Movimento do Documento

Nº	Unidade de Destino	Data	Nº	Unidade de Destino	Data
1			11		
2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



N. Proc.: 000 10501 2026

Folhas: 03 fl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA.

Ofício nº 0207.0012.0501.2026 - SEMAS

São José de Ribamar/MA, 06 de janeiro de 2026

À Sua Excelência
Júlio César de Sousa Matos
Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimento cordialmente Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminho o Processo Administrativo nº 00010501.2026.0207 - SEMAS, cujo objeto é a contratação de instituição especializada na realização de processo seletivo simplificado de pessoal, para análise e aprovação.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade urgente de contratação temporária de profissionais para o preenchimento de vagas nos cargos de Assistente Social, Auxiliar, Cuidador Social, Atendente de Cadastro Único, Orientador Social, Pedagogo, Psicólogo, Advogado, Visitador e Supervisor, bem como para formação de cadastro de reserva, a fim de compor as Equipes de Referência dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais deste Município.

Ressalta-se que os contratos dos profissionais atualmente vinculados por meio de processo seletivo possuem término previsto para o mês de abril do corrente ano, o que ocasionará a defasagem das equipes de referência e comprometerá o regular funcionamento dos equipamentos socioassistenciais, caso não haja reposição em tempo hábil. Tal cenário evidencia a urgência na adoção das medidas necessárias, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços essenciais prestados à população em situação de vulnerabilidade social.

Destaca-se, ainda, que a medida visa assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços da Política de Assistência Social, em consonância com as diretrizes da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que estabelece a obrigatoriedade de manutenção de equipes de referência para execução dos serviços socioassistenciais.

A contratação temporária encontra amparo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, constituindo exceção à regra do concurso público prevista no inciso II do mesmo dispositivo, bem como na Lei Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SEMAS
Av. Clodomir Cardoso, nº 1137, Cruzeiro, Centro – São José de Ribamar
semas@sjr.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA.

nº 453/2002 e suas alterações (Leis nº 1.132/2017, nº 1.153/2017 e nº 1.191/2018), restando caracterizada, no caso em tela, pela urgência na recomposição da força de trabalho e pelo risco de descontinuidade dos serviços públicos essenciais.

No que se refere à contratação da instituição organizadora, solicita-se o enquadramento por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 6.458, de 21 de agosto de 2024, considerando tratar-se de contratação de instituição especializada para a realização de processo seletivo.

Diante do exposto, após a aprovação da presente demanda, solicita-se o encaminhamento dos autos à Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

GILVANA DUAILIBE FERREIRA MATOS

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda – SEMAS


LUÍS ALFREDO SANTOS LIMA

Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Trabalho e Renda – SEMAS